



INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (AEVSF) / FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA (FACAPE)
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
PROCESSO N° 222/2018

PARECER CEE/PE N° 098/2019-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/08/2019.

1 PEDIDO

Por meio do Ofício nº 124, de 07/12/2018, protocolado neste Conselho Estadual de Educação (CEE/PE), no 10/12/2018, o Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), Professor Antônio Henrique Habib Carvalho, solicita substituição da Matriz Curricular aprovada pelo Parecer nº 61, de 09/07/2018, deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE).

Reordenando o pleito, recebo-o como de substituição, por exclusão, por alteração da denominação de algumas disciplinas e do fluxo curricular. Fosse, realmente, de substituição da Matriz Curricular, tal seria inconcebível fora do contexto do projeto e do relatório de sua execução, que serviram de base seu reconhecimento do curso.

2 ANÁLISE

2.1. No 17/12/2019, distribuído e recebido este Processo, na Câmara de Educação Superior (CES), este Conselheiro-Relator, no 11/03/2019, formulou exigência de apresentação de tabela única, identificando, por semestre, os componentes curriculares a serem excluídos ou substituídos e a terem o seu fluxo alterado, acompanhados por seus conteúdos programáticos, tendo sido a exigência cumprida, no 29/04/2019, com o envio do Ofício nº 45, de 12/04/2019, da parte do Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF, protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), no 29/04/2019, que bem explica as alterações pretendidas (FOLHA DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS – FIP, FOLHAS 15, 17 A 19):

PRIMEIRO PERÍODO

Nenhuma alteração pretendida.

SEGUNDO PERÍODO

- alteração da denominação da disciplina *Antropologia Social* para *Antropologia*;
- exclusão da disciplina *Economia Política*, devendo-se remarcar a disciplina *Economia Brasileira Contemporânea*, no período seguinte;

TERCEIRO PERÍODO

- Inalterado, devendo-se remarcar a presença da disciplina *Economia Brasileira Contemporânea*;

QUARTO PERÍODO

- alteração da denominação da disciplina *Direito e Legislação Social em Serviço Social* para *Direito e Legislação Social*;

QUINTO PERÍODO

- alteração da denominação da disciplina *Administração e Planejamento em Serviço Social* para *Planejamento Social*;
- junção das disciplinas *Pesquisa Social 1* e *Pesquisa Social 2*, com o resultado *Pesquisa Social*, com carga horária de 60 horas-aula;

SEXTO PERÍODO

- aumento da carga horária da disciplina *Estágio Supervisionado I*, que passa a ter 225 horas-aula;

SÉTIMO PERÍODO

- aumento da carga horária da disciplina *Estágio Supervisionado 2*, que passa a ter 225 horas-aula;
- alteração da denominação da disciplina *Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social 1*, para *Trabalho de Conclusão de curso 1*;
- obrigatoriedade da disciplina Gerontologia Social, antes eletiva, pelo que é suprimida a previsão de oferta de disciplina eletiva, neste período;
- alteração da denominação da disciplina *Oficina de Assistência Social e Política Municipal* para *Política de Assistência e Serviço Social*;

OITAVO PERÍODO

- alteração da denominação da disciplina *Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social 2*, para *Trabalho de Conclusão de Curso 2*;
- a eletiva 3 passa a ser a eletiva 2;
- alteração da denominação da disciplina *Serviço Social e Política da Educação* para *Serviço Social e Política Educacional*;
- inclusão da disciplina *Direito Trabalhista e Previdenciário*, com 60 horas-aula;
- inclusão de uma disciplina optativa, com 60 horas-aula.

2.2. De tudo, só não podem ser deferidas as seguintes alterações:

- 2.2.1.** a alteração da denominação da disciplina *Antropologia Social* para *Antropologia*, porquanto não se trata de meras denominações equivalentes, na medida em que a primeira é especialização da segunda; na medida em que a primeira especializa o objeto da segunda.
- 2.2.2.** a alteração da denominação da disciplina *Administração e Planejamento em Serviço Social* para *Planejamento Social*; porquanto implicaria em supressão do seu conteúdo sobre Ciências Administrativas (a medida requereria alteração de conteúdo programático);

- 2.2.3.** junção das disciplinas *Pesquisa Social 1* e *Pesquisa Social 2*, com o resultado *Pesquisa Social*, com carga horária de 60 horas-aula, porque, nos termos do reconhecimento – Parecer nº 61, de 09/07/2018, deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), não existiam as disciplinas Pesquisa Social 1 e Pesquisa Social 2, mas única Pesquisa Social;
- 2.2.4.** alteração da denominação da disciplina *Oficina de Assistência Social e Política Municipal* para *Política de Assistência e Serviço Social*, porque esta disciplina, em concepção e em conteúdo programático, apresenta parte prática, impossível de ser suprimida por simples mudança de denominação.

2.3. Quanto à inclusão da disciplina *Direito Trabalhista e Previdenciário*, até será deferida, mas não sem a ponderação de que se associam dois ramos da Ciência Jurídica, cada qual com suas especificidades teóricas e legislativas. É equívoco pensá-los com proximidade para efeito de estudo. Ademais, nenhuma das duas dispensa pré-requisitos, nesta ordem: Ciência Política, Teoria Geral do Estado, Teoria Geral do Direito, Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Empresarial.

Separadas por objeto, Direito do Trabalho e Direito Previdenciário, uma e outra são ciências jurídicas para cursos jurídicos, pelo que este Conselheiro-Relator não as recomenda. Em seu lugar, que se pense e, ainda assim, com muito cuidado, em disciplinas, sempre em duas, legislação trabalhista e legislação previdenciária.

De mais a mais, mesmo legislação trabalhista é impertinente a Curso de Ciências Sociais aplicadas, como é o Curso de Serviço Social.

2.4. Quanto às disciplinas *Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social 1 e 2*, estas podem ter a denominação de *Trabalho de Conclusão de Curso 1 e 2*, respeitando-se o conteúdo do Parecer nº 61, de 09/07/2018, deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), de que:

não devem ser confundidos com o instrumento de avaliação trabalho de conclusão de curso, ao lado de tantos outros, a exemplo de provas – escritas ou orais, públicas ou em privado -, seminários, monografias, dissertações e teses. Tal significa que não se tome tempo de elaboração de instrumento de avaliação como tempo de integralização da matriz curricular; que não se subtraia desta, tempo para a realização daquele.

2.5 A Matriz Curricular do Curso de Bacharelado em Serviço Social passa a obedecer a configuração do quadro que segue.

PERÍODO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	CRÉD.	EQUIVALÊNCIAS
1º	Fundamentos do Serviço Social	60	04	
	Formação Social, Econômica e Política do Brasil	60	04	Economia Regional
	Sociologia	60	04	Cultura e Sociedade
	Filosofia	60	04	Filosofia e Ética
	Teoria Política	60	04	
	SUBTOTAL	300h	20	

	Antropologia Social	60	04	
2º	Fundamentos Teórico-metodológicos do Serviço Social I	60	04	
	Estado, Classes e Movimentos Sociais	60	04	
	Metodologia da Pesquisa Científica	60	04	
	Economia Brasileira Contemporânea	60	04	
	SUBTOTAL	300h	20	
3º	Fundamentos Teórico-metodológicos do Serviço Social II	60	04	
	Questão Social e Serviço Social	60	04	
	Psicologia Social	60	04	
	Política Social e Serviço Social	60	04	
	Trabalho e Sociabilidade	60	04	
	SUBTOTAL	300h	20	
4º	Fundamentos Teórico-metodológicos do Serviço Social III	60	04	
	Direito e Legislação Social	60	04	
	Serviço Social e Processo de Trabalho	60	04	
	Prática e Formação Profissional em Serviço Social I	60	04	
	Ética Profissional em Serviço Social	60	04	
	SUBTOTAL	300h	20	
5º	Política de Saúde e Serviço Social	60	04	
	Administração e Planejamento em Serviço Social	60	04	Planejamento Social
	Prática e Formação Profissional em Serviço Social II	60	04	
	Pesquisa Social	60	04	
	Tópicos Contemporâneos do Serviço Social	60	04	
	SUBTOTAL	300	20	
6º	Dinâmica das Relações de Gênero, Classe e Raça	60	04	
	Programas e Projetos Sociais e Serviço Social	60	04	Programas e Projetos Sociais
	Seminários Temáticos I	60	04	
	Estágio Supervisionado I	225	15	
	Saúde Mental e Serviço Social	60	04	
	Eletiva I	60	04	
	SUBTOTAL	525	35	
7º	Seminários Temáticos II	60	04	
	Trabalho de Conclusão de Curso I	60	04	
	Estágio Supervisionado II	225	15	
	Gestão e Controle Social em Serviço Social	60	04	
	Gerontologia Social	30	02	
	Oficina de Assistência Social e Política Municipal	60	04	
	SUBTOTAL	495	33	
8º	Trabalho de Conclusão de Curso II	60	04	
	Eletiva II	60	04	
	Serviço Social e Política Educacional	60	04	
	Direito Trabalhista e Previdenciário	60	04	
	Optativa	60	04	
	SUBTOTAL	300	20	

RESUMO DA CARGA HORÁRIA		
CARGA HORÁRIA DOS COMPONENTES CURRICULARES		2.370h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO		450h
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		150h
ATIVIDADES DE EXTENSÃO		150h
TOTAL		3.120h

COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITO
LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	30	02
Comportamento Organizacional	60	04
Economia Política	60	04
Economia Solidária e Responsabilidade Social	60	04
Psicologia Organizacional	60	04
Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade	30	02
Acesso à Justiça e Cidadania	60	04
Sistema da Informação	60	04
Acessibilidade e Inclusão	30	02
Gestão Estratégica de Pessoas	60	04
Gestão e Educação Ambiental	30	02
Leitura e Produção de Texto	60	04
Direitos Humanos	60	04
Direito da Criança e do Adolescente	60	04
Direito das Minorias e dos Grupos Vulneráveis	30	02

3 VOTO

Pelo exposto, o voto é no sentido de autorizar as seguintes alterações na Matriz Curricular do Curso de Bacharelado em Serviço Social, ofertado pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), por sua Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE), remanescendo, para todos os demais efeitos, o Parecer nº 61, de 09/07/2018, deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE).

3.1. SEGUNDO PERÍODO

- exclusão da disciplina ***Economia Política***, devendo-se remarcar a disciplina ***Economia Brasileira Contemporânea***, no período seguinte;

3.2. QUARTO PERÍODO

- alteração da denominação da disciplina ***Direito e Legislação Social em Serviço Social*** para ***Direito e Legislação Social***;

3.3. SEXTO PERÍODO

- aumento da carga horária da disciplina ***Estágio Supervisionado I***, que passa a ter 225 horas-aula;

3.4. SÉTIMO PERÍODO

- aumento da carga horária da disciplina ***Estágio Supervisionado 2***, que passa a ter 225 horas-aula;
- alteração da denominação da disciplina ***Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social 1***, para ***Trabalho de Conclusão de Curso 1***;
- obrigatoriedade da disciplina Gerontologia Social, antes eletiva, pelo que é suprimida a previsão de oferta de disciplina eletiva, neste período;

3.5. OITAVO PERÍODO

- alteração da denominação da disciplina ***Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social 2***, para ***Trabalho de Conclusão de Curso 2***;
- a eletiva 3 passa a ser a eletiva 2;

- alteração da denominação da disciplina *Serviço Social e Política da Educação* para *Serviço Social e Política Educacional*;
- **inclusão da disciplina *Direito Trabalhista e Previdenciário*, com 60 horas-aula;**
- inclusão de uma disciplina optativa, com 60 horas-aula.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2019.

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Presidente em exercício e Relator
MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS
SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de agosto de 2019.

**Ricardo Chaves Lima
Presidente**